

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
CNPJ: nº 06.047.087/0001-39
NIRE: 35.300.318.099
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e do seu Estatuto Social, a Rede D’Or São Luiz S.A. (“Rede D’Or” ou “Companhia”) convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente virtual, por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings*, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;
- II. a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- III. a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos;
- IV. a eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos e a nomeação de seus respectivos Presidente e Vice-Presidente;
- V. a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026;
- VI. a instalação do Conselho Fiscal e a eleição de seus membros; e
- VII. a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato, se instalado.

Informações Gerais

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram publicados no Jornal Diário Comercial, na edição de 25 de março de 2026, e se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<http://ri.rededorsaoluiz.com.br>) e nos endereços eletrônicos da B3 S.A. –

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ: nº 06.047.087/0001-39

NIRE: 35.300.318.099

Companhia Aberta

Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.gov.br/cvm). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos exigidos nos termos da Resolução CVM nº 81/22 a respeito das matérias que serão deliberadas na AGO, inclusive a Proposta da Administração e Manual de Participação de Acionistas (“Proposta da Administração” ou “Manual”).

O acionista poderá participar da AGO **(i)** virtualmente, por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings*, conforme as instruções descritas a seguir e detalhadas no Manual; ou **(ii)** por meio de boletim de voto a distância, conforme descrito a seguir, no Manual e no próprio boletim de voto.

1. Participação virtual

Para participar da AGO virtualmente, o acionista deverá, impreterivelmente com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da realização da AGO - isto é, até o dia 28 de abril de 2026 - se cadastrar por meio da plataforma *Ten Meetings*, no link <https://assembleia.ten.com.br/678657195>, e apresentar cópias dos seguintes documentos de comprovação de identidade e representação: (i) Pessoa Física: Documento de identidade com foto do acionista, sendo aceitos RG, CIN, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas; (ii) Pessoas Jurídicas: Último estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; (iii) Fundos de Investimento: Último regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também a política de voto do fundo ou documento equivalente); último estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e exercício do direito de voto do fundo; demais documentos societários que comprovem a representação legal do administrador ou gestor, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; documento de identidade com foto dos

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ: nº 06.047.087/0001-39

NIRE: 35.300.318.099

Companhia Aberta

respectivos representantes legais. Adicionalmente, a Companhia também solicita que os acionistas enviem, por meio da plataforma *Ten Meetings*, comprovante de participação acionária emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Rede D'Or, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.

Caso o acionista deseje participar da AGO por meio de procurador, além de apresentar a documentação prevista acima, deverá apresentar também a cópia da procuração outorgada e os documentos que comprovem a identidade e o poder de representação do procurador.

As procurações devem ser outorgadas por escrito e, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/02), deverão conter a indicação dos respectivos lugares onde foram outorgadas, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. A Companhia dispensará a tradução juramentada de procurações que tenham sido originalmente lavradas em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

Após a realização do cadastro e o envio da documentação pertinente, o acionista poderá acompanhar o *status* do seu cadastro no ambiente virtual da plataforma *Ten Meetings* e será informado, por e-mail, quanto à aprovação do seu cadastro ou à eventual necessidade de complementar ou corrigir os documentos enviados, sendo certo que, em qualquer cenário, tal complementação ou correção também deverá ser concluída com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da realização da AGO - isto é, até o dia 28 de abril de 2026. Uma vez que o cadastro tenha sido aprovado, o acionista será credenciado a participar e exercer o seu direito de voto no âmbito da AGO, também por meio da referida plataforma.

2. Participação por meio de boletim de voto a distância

Caso o acionista deseje participar da AGO por meio de boletim de voto a distância, poderá (i) enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância ao seu agente de custódia, ao depositário central em que as ações são mantidas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., conforme suas ações estejam ou não depositadas

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ: nº 06.047.087/0001-39

NIRE: 35.300.318.099

Companhia Aberta

em depositário central; ou (ii) se cadastrar na plataforma eletrônica *Ten Meetings*, acessar a área logada, ir na guia "BVD", marcar os votos e confirmar, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/678657195>. Alternativamente, o acionista também poderá enviar o boletim de voto a distância devidamente preenchido diretamente para o e-mail ri@rededor.com.br, igualmente acompanhado dos demais documentos descritos no item 1 acima. Nada obstante, recomenda-se ao acionista que pretenda enviar os seus votos a distância diretamente à Companhia que o faça exclusivamente por meio do preenchimento dos campos de votação da plataforma eletrônica *Ten Meetings* descrita no item (ii) acima, em benefício da organização dos trabalhos de preparação para a AGO.

O boletim de voto a distância, quando enviado diretamente à Companhia, seja por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings* ou do endereço de e-mail indicado acima, deverá ser acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na AGO (conforme detalhada acima e no Manual) e recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive).

3. Voto múltiplo e eleição em separado

Para os efeitos do que dispõe o art. 141 da Lei das S.A. e a Resolução CVM nº 70/22, bem como o artigo 5º, I, da Resolução CVM nº 81/22, o percentual mínimo do capital social da Companhia exigido para a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo na AGO é de 5% (cinco por cento). Adicionalmente, terá ainda o direito de eleger em separado um membro do Conselho de Administração a maioria de acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (artigo 141, § 4º da Lei das S.A.), com comprovada titularidade ininterrupta durante os 3 (três) meses que antecedem a AGO.

4. Instalação do Conselho Fiscal

Para os efeitos do que dispõem o art. 161, § 2º, da Lei das S.A. e a Resolução CVM nº 70/22, bem como o artigo 5º, I-A, da Resolução CVM nº 81/22, o percentual mínimo do capital social

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ: nº 06.047.087/0001-39

NIRE: 35.300.318.099

Companhia Aberta

da Companhia exigido para a solicitação de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).

Em atenção ao artigo 5º, § 4º da Resolução da CVM nº 81/22, a Companhia esclarece que optou por realizar a Assembleia de forma exclusivamente digital visando a facilitar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior comodidade e acessibilidade. Essa modalidade busca otimizar a condução dos trabalhos, melhorar a eficiência na deliberação das matérias e reduzir custos operacionais, sobretudo relacionados a deslocamentos e organização de assembleias presenciais.

São Paulo, 30 de março de 2026